



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, a Lei nº 12.772/2012 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e a Medida Provisória nº 614/2013, de 14/05/2013, que altera a Lei nº 12.772/2012, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 40 horas semanais, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a área de **Geometria da Unidade Acadêmica de Matemática (UAMat)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Matemática.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível 1.

2.2. Remuneração inicial do cargo de Professor Adjunto A, Nível 1, Dedicção Exclusiva: R\$ 3.594,57, compreendendo Vencimento Básico.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será de conformidade com o Anexo IV – Tabela 1 – Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614/2013.

Classe	Vencimento
Professor Adjunto A Nível 1, 40 horas com Dedicção Exclusiva.	R\$ 4.455,20

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade favorecida: UG 158701; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 27/09/2013, inserir o número do CPF e nome do contribuinte/candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.dme.ufcg.edu.br.

4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.dme.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Matemática, dez dias úteis após o início das inscrições.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **09 a 27 de setembro de 2013**.

5.2. Somente serão aceitas inscrições de candidatos doutores, com diploma reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. Caso, no ato da inscrição, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, deverá apresentar certificado de conclusão do doutorado, tendo obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma no momento da investidura, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.

5.3. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Matemática, Bloco CX, do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900. Fone: (0xx83) 2101 1030.

5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Matemática, disponível no Anexo 5 deste Edital;

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração, disponível no Anexo 7 deste Edital, de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.dme.ufcg.edu.br>).

5.5. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.4 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.6. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução nº 01/2012, citada no item 1, subitem 1.1;

b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;

c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;

d) Programa do concurso, conforme Anexo 3 deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4 deste Edital.

5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.8. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.4 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.11. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.13. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada na Tabela abaixo:

Área de Conhecimento Objeto Concurso	Titulação Acadêmica Mínima na Classe de Professor Adjunto A	Número de Vagas
Geometria	Doutorado em Matemática	01

7. DAS PROVAS

7.1. Local: Unidade Acadêmica de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia – Campus de Campina Grande - PB.

7.2. Período de Realização das Provas: **04/11/2013 a 08/11/2013.**

a) Prova Escrita: 04/11/2013 (08h00minh no auditório da UAMat/CCT/UFCG).

b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 05/11/2013 (08h00minh no auditório da UAME/CCT/UFCG).

c) Prova Didática: 06/11/2013.

d) Prova de Títulos: 07/11/2013

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio do tema sorteado (peso 4);

b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c) Execução do plano de aula (peso 1);

d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição.

7.6. A prova didática deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º.

7.7. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Os candidatos aprovados na prova didática terão até as 10h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à secretaria da UAMat, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.9. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.10. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblópe ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Matemática, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia, com sede no Município de Campina Grande-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.8. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614/2013, de 14/05/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (<http://www.ufcg.edu.br> e <http://www.dme.ufcg.edu.br>).

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Matemática e na internet <http://www.dme.ufcg.edu.br>.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no DOU.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site <http://www.dme.ufcg.edu.br>

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

BRAÚLIO MAIA JÚNIOR
Diretor do CCT/UFCG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ÁREA: GEOMETRIA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	09/09/2013 a 27/09/2013
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	04/11/2013 a 08/11/2013
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

CALENDÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ÁREA: GEOMETRIA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA

Classe Adjunto A

ETAPA	LOCAL	DATAS
Prova Escrita	Auditório da UAMat – Bloco CX – UAMat/CCT/UFCG	04/11/2013 – das 08h00minh as 12h00minh
Sorteio do Ponto e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática	Auditório da UAMat – Bloco CX – UAMat/CCT/UFCG	05/11/2013 – 08h00minh
Prova Didática	Auditório da UAMat – Bloco CX – UAMat/CCT/UFCG	A partir das 08h00minh do dia 06/11/2013
Prova de Títulos (*)	Auditório da UAMat – Bloco CX – UAMat/CCT/UFCG	07/11/2013

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar a prova de títulos, para o dia subsequente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA: GEOMETRIA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA

PONTO 1

1. Métricas Riemannianas e integração em variedades Riemannianas.

PONTO 2

2. Conexões afins, conexões Riemannianas e o Teorema de Levi-Civita.

PONTO 3

3. Fluxo geodésico, aplicação exponencial e propriedades minimizantes das geodésicas de uma variedade Riemanniana.

PONTO 4

4. O tensor curvatura em uma variedade Riemanniana e as curvaturas seccional, de Ricci e escalar.

PONTO 5

5. Campos de Jacobi e pontos conjugados de uma variedade Riemanniana.

PONTO 6

6. As equações fundamentais de uma imersão isométrica numa variedade Riemanniana.

PONTO 7

7. Variedades Riemannianas completas e o Teorema de Hopf-Rinow.

PONTO 8

8. O Teorema de Cartan da determinação da métrica pela curvatura e a classificação das variedades Riemannianas completas, simplesmente conexas e de curvatura seccional constante.

PONTO 9

9. Primeira e segunda variações do funcional energia de uma variedade Riemanniana e o Teorema de Bonnet-Myers.

PONTO 10

10. O Teorema da comparação de Rauch em variedades Riemannianas.

Bibliografia Sugerida:

- [1] Isaac Chavel. "*Riemannian Geometry, A Modern Introduction*". Cambridge University Press, Cambridge, Second Edition, 2006.
- [2] John M. Lee. "*Riemannian Manifolds: An Introduction to Curvature*". Springer-Verlag, New York, 1997.
- [3] Jürgen Jost. "*Riemannian Geometry and Geometric Analysis*". Springer-Verlag, New York, Fifth Edition, 2008.
- [4] Manfredo P. do Carmo. "*Geometria Riemanniana*". Projeto Euclides, IMPA, Rio de Janeiro, 3a edição, 2005.
- [5] Marcos Dajczer. "*Submanifolds and Isometric Immersions*". Mathematics Lecture Series 13, Publish or Perish Inc., Houston, Texas, 1990.
- [6] Peter Petersen. "*Riemannian Geometry*". Springer-Verlag, New York, Second Edition, 2006.
- [7] Sylvestre Gallot, Dominique Hulin and Jacques Lafontaine. "*Riemannian Geometry*". Springer-Verlag, Berlin, Third Edition, 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 04 DO EDITAL Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS
ÁREA: GEOMETRIA - UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA**

TITULARES:

1. Prof. Dr. Henrique Fernandes de Lima - Presidente (UAMat-UFCG)
2. Prof. Dr. Joseilson Raimundo de Lima (UAMat-UFCG)
3. Prof. Dr. Cícero Pedro de Aquino (UFPI)

SUPLENTE

1. Prof. Dr. Marco Antonio Lázaro Velásquez (UAMat-UFCG)
2. Prof. Dr. Márcio Henrique Batista da Silva (UFAL)
3. Prof. Dr. Pedro Antonio Hinojosa Vera (UFPB)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 05 DO EDITAL Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia , Professor Doutor

Eu.....

..,residente à rua, nº,

bairro.....,na cidade

de.....CEP:....., fone:.....,

Email:.....vem requerer, a Vossa

Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível II, da Unidade Acadêmica de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de **Geometria**, de acordo com o Edital Nº, de de, publicado no Diário Oficial da União em de de e disponível no endereço

www.ufcg.edu.br .

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande,de.....de

Procurador:

RG Nº Fone para

contato:.....

Endereço:.....

...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ANEXO 06 DO EDITAL Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SENHOR COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE
MATEMÁTICA – CCT/UFCG

(nome completo)

_____, _____,
(nacionalidade) (estado civil)

residente à

,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____ na cidade de _____, UF _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular
(____) _____,

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,
CPF nº _____, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de
2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para
Professor de 3º Grau regido pelo Edital nº _____ de _____ de _____ de
2010, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de
2010, para uma vaga na área de Geometria.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS**
_____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do
artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

ANEXO 07 DO EDITAL Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,, brasileiro (a), RG Nº
....., CPF Nº, DECLARO, para os devidos fins de
Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de
Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível II, da Unidade Acadêmica de Matemática do
Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me
inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Geometria**, conforme o Edital Nº, de
..... de, publicado no Diário Oficial da União em
..... de de, disponível no endereço www.ufcg.edu.br .

Campina Grande, de de

.....